



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1063/96

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a seca sobre o Município de São Mateus, e constatada a destruição de pastos, plantio, etc...;

CONSIDERANDO o despertar para os nossos agricultores que os clama socorro, pedindo vida para as águas, peixes, animais, ser humano e da própria terra;

CONSIDERANDO que tais fatos vem causando enormes transtornos de ordem social;


CONSIDERANDO, também, que é fato consumado as destruições da pecuária, plantios em geral, e, conseqüentemente os problemas sociais, torna-se necessário a expedição de ato próprio na Esfera Municipal, a fim que se obtenha nas Esferas Estadual e Federal os meios indispensáveis e imprescindíveis para tais fins,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado estado de Emergência no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).


AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 1063/96

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete